



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2020

PROCESSO Nº 168/2020

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às dez horas do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 01/2020, reunida com o objetivo de analisar documentação apresentada pela pessoa jurídica JOCELI DOS REIS ME, CNPJ: 12.794.138/0001-99, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valores até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa JOCELI DOS REIS ME, CNPJ: 12.794.138/0001-99, fundamenta - se, pois, conforme orçamentos apresentados em anexo, a empresa acima citada apresentou o melhor preço para o objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa para aquisição de extintores e recargas, o valor de R\$ 2.946,00 (dois mil e novecentos e quarenta e seis reais), informado através de orçamento apresentado em anexo, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Cabe ressaltar que embora a coleta é do mês de julho, não havia pressa para a realização do serviço, dessa forma sendo o processo autorizado pela administração apenas nessa data.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

Alpestre, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcos André Pasa
Presidente Comis. Licitações

Tóleman Alan Picoli
Membro Comis. Licitações

Evandro Adão Particheli
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Ilmo Sr. Marcos André Pasa

Presidente Comissão de Licitações- Alpestre/RS.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

n.73/2020 - Processo n.168/2020,

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de extintores e recargas.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei n. 8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação;

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 24, inciso II, autoriza a dispensa de licitação para aquisição de serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações;

Linonrose Scaravonatto
Assessor Jurídico
Portaria 046 de 22/01/2018



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema;

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame;

CONSIDERANDO a escolha e contratação da empresa pela apresentação do melhor preço para o objeto;

CONSIDERANDO a justificativa do preço, conforme informa Ata, a qual para efeito de verificar a razoabilidade do preço desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa para aquisição de extintores e recargas, o valor de R\$ 2.946,00 informando através de orçamento anexo aos autos do processo administrativo, encontra-se compatível com o interesse público;

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/18.

É o Parecer.

Alpestre, 26 de novembro de 2020.

Linonrose Scaravonatto

Assessora Jurídica

Linonrose Scaravonatto
Assessor Jurídico
Portaria 046 de 22/01/2018

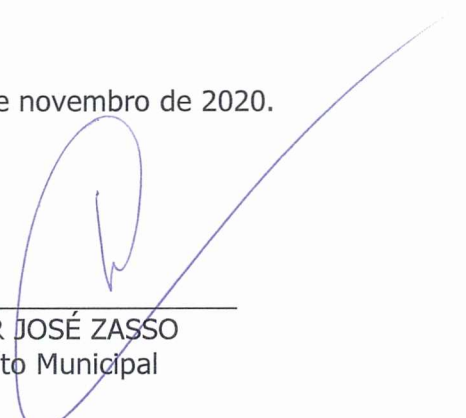


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da jurídica JOCELI DOS REIS ME, CNPJ: 12.794.138/0001-99, para contratação de empresa para aquisição de extintores e recargas, no valor de R\$ 2.946,00 (dois mil e novecentos e quarenta e seis reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 168/2020, Dispensa Nº 73/2020.

Alpestre, 24 de novembro de 2020.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

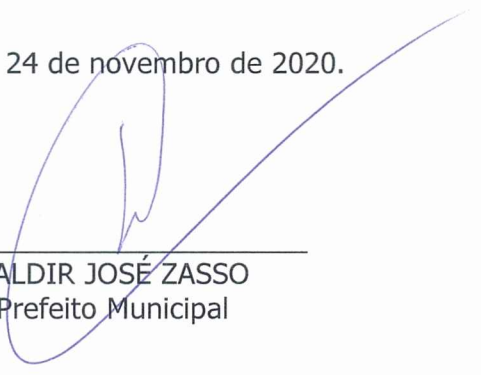


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa JOCELI DOS REIS ME, CNPJ: 12.794.138/0001-99, para contratação de empresa para aquisição de extintores e recargas, no valor de R\$ 2.946,00 (dois mil e novecentos e quarenta e seis reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 168/2020, Dispensa Nº 73/2020.

Alpestre, 24 de novembro de 2020.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal